Publicação em: O Regional
No Dia: 26/11/2003
Na Edição Nº 2004
Página Nº 18

LEI N.º 316/2003

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2002 a 2005, inclui prioridade da Lei de Diretrizes orçamentária de 2003, autoriza a abertura de crédito adicional especial junto a LOA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído junto ao PPA - Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2002 a 2005, reformulado pela Lei Municipal n.º 301, datada de 01 de julho de 2003, o seguinte indicador de programa e respectivo objetivo e meta;

Programa: Gestão Municipal de Saúde – Código 1300		
Indicador	**Objetivo**	**Meta**
1300.08	Contribuir financeiramente com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.	Ação Governamental

Art. 2º. Fica incluída junto a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2003, de que trata a Lei Municipal n.º 265, de 26 de agosto de 2002, a seguinte prioridade:

Função: **10 – SAÚDE**		
Ordem	**Prioridade**	**Meta**
07	Contribuir financeiramente com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.	Ação Governamental

Art. 3º. O Poder Executivo é autorizado abrir um crédito adicional especial junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, até a importância de R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais), objetivando contribuir com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

Parágrafo único - Os recursos necessários para abertura do crédito autorizado neste artigo são os indicados no Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que será especificado no decreto de abertura, conforme determina o Artigo 46 do citado diploma legal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e três.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal